



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266  
E-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 30/04/2010  
Pg. 03 Jornal: GAZETA  
REGIONAL

**LEI N.º 1.034/2010.**

**Súmula:** Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o exercício de 2010, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2010, usando a mesma base de cálculo do lançamento efetuado no ano de 2009, porém com desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento em cota única, ou em 03 (três) parcelas sem desconto.


**Art. 2º** - Ficam estabelecidas as datas de vencimentos do IPTU e taxas agregadas, a saber:

<b>Primeira Parcela ou Cota Única</b>	<b>- 30/06/2010</b>
<b>Segunda Parcela</b>	<b>- 30/07/2010</b>
<b>Terceira Parcela</b>	<b>- 30/08/2010</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de abril de 2010.

  
**Adelina Rogério da Silva Anesio**  
Prefeita Municipal

  
**Wanderley Ferreira Figueiredo**  
Chefe de Gabinete